



## RESOLUÇÃO Nº. 522 / 2026

A MESA DIRETORA DA COMADESMA, no uso das atribuições que lhe outorga o

Art. 35, V do Estatuto, **RESOLVE:**

**Art. 1º - Transferir o seguinte obreiro para a igreja abaixo designada:**

Nº	Nome Ministro	Destino	Área
1	Pr. Francisco Leonildo Freire	AD - Cariré -CE	77 - Frecheirinha- CE
2	Pr. Carlos Ariel Gomes de Sousa	AD - Jijoca de Jericoacoara - CE	21 - Sobral - CE
3	Pr. Antonio Deykson F. de Sousa	AD - Novo Horizonte (Montes Altos)	84 - Montes Altos - MA
4	Pr. Juvenal Martins da Silva Santos	AD - Bacabal - MA	87 - São Luís - MA
5	Pr. Hilwenilson Martins dos Santos	Congregação AD - Açailândia - MA	
6	Pr. Cícero Alves de Lima	AD - 1º de Maio	12 - Conjunto Vitória
7	Pr. Reginaldo Nunes da Silva	AD - São Raimundo	03 - Senador La Rocque
8	Pr. Madson Cabral	AD - Alvorada -TO	55 - Alvorada - TO
9	Pr. João Paulo S. dos Santos	AD - Vila Davi II	12 - Conjunto Vitória
10	Pr. Ednilson da Silva Lima	AD - Bragança - PA	59 - Bragança - PA
11	Pr. Antonio Carlos M. Jardim	AD - Pacajá - PA	92 - Pacajá - PA
12	Pr. Izaias Bezerra da Silva	AD - Piquet Carneiro - CE	36 - Acopiara - CE
13	Ev. Ancelmo Pinheiro Galvão	AD - Iguatu - CE	36 - Acopiara - CE
14	Pr. José Maria Felipe Neres	Licenciou-se	
15	Pr. Isaias Gomes Ferreira	AD - Mosquito	68 - São D. do Azeitão - MA
16	Pr. Flavio Oliveira dos Santos	AD - Alto das Palmeiras	03 - João Lisboa - MA
17	Pr. Vilton Jorge Andrade Lima	Licenciado	
18	Pr. Márcio Anchieta de Araújo	AD - Tianguá - CE	39 - Tianguá - CE
19	Pr. Adiel Rodrigues da Silva	AD - Lagoa de Pedra	09 - Grajaú - MA
20	Pr. Josenir Sousa Leite	AD - Vila Ceci (S.R.M)	11 - S. R. das Mangabeiras-MA
21	Pr. Francisco Edmar M. Martins	AD - Ubajara - CE	39 - Tianguá - CE

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Pr. Jefte Lima Cavalcante**  
PRESIDENTE DA COMADESMA

COMADESMA: 561 UMADENE: 6.567 CGADB: 86.183

Imperatriz - MA, 07 de março de 2026

**Pr. Wilson Dantas Ribeiro**  
1º SECRETÁRIO DA COMADESMA

COMADESMA: 008-02 UMADENE: 357 CGADB: 40.623

